

O Ministro Adjunto para a Administração Interna recebeu no dia 5.11.79 os partidos políticos que tiveram assento na anterior Assembleia da República e que se encontram representados na Comissão Nacional de Eleições para uma troca de impressões a respeito de alguns aspectos de ordem legal que a lei eleitoral para as autarquias suscita.

Recorde-se que, para além da intervenção feita pelo Ministro na A.R. em 17AGO79, (anrxo 2, pág.3), o Governo enviou à A.R. em 20 de Agosto um "memorandum", (Anexo 3) onde se alerta aquele órgão para o facto da legislação aplicável às eleições para as autarquias conter algumas normas que se encontravam desactualizadas, ou até feridas de inconstitucionalidade, impondo-se, por isso, na opinião do Governo, que a A.R. definisse uma posição sobre o assunto que é da sua competência reservada.

O "memorando" originou, de imediato, a realização de um encontro do Ministro Adjunto para a Administração Interna com a Comissão Parlamentar de Poder Local, tendo o Governo tirado dessa reunião o entendimento de que poderia promover a elaboração de normas de ajustamento executivo e que para superação das disposições feridas de inconstitucionalidade estava ao seu alcance o uso da prerrogativa que lhe é conferida pelo nº 1.º do artigo 281.º da Constituição.

Este entendimento contido em carta da Primeira Ministro dirigida ao Presidente da A.R. e datada de 31.AGO.79 (Anexo 4, pág.1), viria a ser suscitado durante a discussão do plenário da A.R. de 1 de Setembro, (Anexo 4, pág.2 a 10), onde foi patente o consenso de que a posição da A.R. era a que resultava das intervenções dos diversos partidos quer na Comissão Parlamentar de Poder Local quer na sessão plenária da A.R., inscritas na acta da reunião e no Diário da Assembleia, respectivamente, e que o assentimento expresso da A.R. à carta do Governo não se justificava, muito embora genericamente todos se declarassem de acordo com o espírito do seu conteúdo.

Foi, no entanto, claramente sublinhado pelos partidos aí representados que o Governo não podia legislar em matéria eleitoral e que lhe não fora concedida, "nem tácita nem expressamente, qualquer autorização para o efeito".

A Assembleia foi então dissolvida sem que as disposições inconstitucionais da lei fossem substituídas.

Ao Governo estava, pois, permitido promover normas de ajustamento executivo e já o fez, como sucedeu em relação ao caso da Amadora, mas sem interferir em matéria que é da exclusiva competência da A.R. .

Finalmente, o Governo solicitou ao Conselho da Revolução a apreciação da constitucionalidade de diversas normas de legislação eleitoral aplicável às autarquias locais, sobre que se suscitam dúvidas:

- a capacidade eleitoral passiva dos plurinacionais;
- o voto por procuração;
- e a aplicação de sanções pelo não-exercício do voto

ANEXO 1
(PROGRAMA DO GOVERNO)

Fundação Cuidar o Futuro

2.-- Proceder à aplicação progressiva da Lei das Finanças Locais, tendo em vista o aproveitamento integral e integrado dos meios financeiros disponíveis.

3 -- Contribuir para o reforço da capacidade técnica das autarquias locais, em especial mediante o aperfeiçoamento dos serviços de apoio técnico (GATs) colocados à disposição dos municípios, e acompanhar as actividades autárquicas através de uma acção inspectiva regular e da prestação de assessoria jurídica e administrativa.

4 -- Em colaboração com o conselho coordenador do Serviço Nacional de Bombeiros, promover-se-á a instalação gradual deste Serviço e a prossecução dos seus objectivos.

8 -- Medidas no âmbito da Administração Pública

Institucionalizar uma estrutura integrada da re-forma administrativa e prosseguir o apoio técnico sector público administrativo, tendo em vista a racionalização das suas estruturas orgânicas.

Divulgar e aplicar novos métodos de recrutamento e selecção de pessoal da função pública e proceder a uma mais correcta previsão e distribuição dos efectivos pelos serviços.

Dinamizar programas de preparação e aperfeiçoamento profissional.

Prosseguir a revisão do regime geral em vigor para o pessoal da função pública, tendo em vista o lançamento das bases de uma nova política no sector.

Intensificar as acções de integração dos funcionários adidos nos quadros da Administração, assim como das operações de extinção dos departamentos do antigo Ministério do Ultramar, com salvaguarda dos direitos adquiridos pelo respectivo pessoal.

V -- PREPARAÇÃO DAS ELEIÇÕES INTERCALARES

Em ordem à preparação das eleições intercalares, propõe-se o Governo desencadear as seguintes acções:

- 1) Diligenciar pela prontidão dos cadernos eleitorais e organizar o registo dos cidadãos eleitores;
- 2) Criar e assegurar com total imparcialidade as condições técnicas e administrativas necessárias à realização das eleições, de modo que venham a constituir expressão livre e autêntica da vontade popular;
- 3) Tomar as providências legislativas indispensáveis à execução da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, nos seus aspectos financeiros;
- 4) Planificar e coordenar o apoio técnico ao acto eleitoral em colaboração com os órgãos autárquicos;
- 5) Colaborar com a Comissão Nacional de Eleições, os tribunais e com outros departamentos do Estado interessados na plena regularidade do acto eleitoral, através do perfeito exercício das atribuições cometidas por lei e do livre funcionamento dos mecanismos legais, do *controlo* popular, partidário, judicial e da CNE;
- 6) Planificar e coordenar as aspirações do escrutínio provisório e, em ligação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, as operações de contagem e escrutínio dos votos dos cidadãos inscritos no estrangeiro;
- 7) Promover e participar na análise da problemática do cumprimento das disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro.

ANEXO II

Fundação Cuidar o Futuro

Digo ao Sr. Deputado Lopes Cardoso que acolhi com simpatia a sua última intervenção. Ainda bem que afinal agora já aceita as opiniões diversas e não protesta contra elas. Talvez o seu protesto tenha sido excessivamente apressado.

Eu não sou nem quero ser profeta de nada, mas ainda bem que reconhece que o PSD é grande — e só lhe desejo que o Sr. Deputado não seja profeta de uma organização ou de um partido que não tenha ninguém e que, como Santo António, tenha de ir pregar aos peixes.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto para a Administração Interna.

O Sr. Ministro Adjunto para a Administração Interna (Costa Brás): — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Considero como adequado e oportuno lembrar aqui algumas frases do Programa do Governo, que neste momento já foi objecto de leitura calma e atenta por parte de VV. Ex.ª: «A acção do Governo será marcada por uma preocupação de evitar condicionamentos negativos à acção dos governos «futuros», e mais adiante, (...) está em causa não só a continuidade no tempo que a gestão minimamente responsável do Estado democrático exige, mas também a solidariedade para além das divergências políticas no quadro das responsabilidades governativas». E acrescentaria que nessas preocupações, e também consta do programa, se inclui um clima de serenidade que já hoje aqui vi algumas vezes um tanto perturbado.

Fazer tais afirmações neste momento poderá parecer fácil e inconsequente. Mas cito-as não só porque constituem um compromisso sobre a essência ético-política de um projecto de acção do Governo, necessariamente orientador da actividade sectorial à minha responsabilidade, como porque, devendo ser sempre princípio a seguir, talvez tenha sido anteriormente tão esquecido por alguns — se alguma vez foi lembrado — que estará na base de alguns comentários que entendo dever fazer nesta tarefa de aditar, responder e esclarecer de que me sinto incumbido e a que gostamente correspondo.

Pelo rigor da limitação em tempo e pela relevância actual das matérias, cingir-me-ei a apenas duas das áreas de acção por que sou institucionalmente responsável e com um conjunto de problemas que considero com a dignidade para trazer a esta tribuna: a administração local e o acto eleitoral. E por esta ordem o farei.

A valorização das formas de vivência colectiva e democrática tem no poder local a sua expressão porventura maior. Este Governo atribui especial relevância às questões com ele relacionadas. E fá-lo na convicção de por essa forma integrar uma concepção moderna de estrutura do Estado democrático, de que o poder local é componente essencial enquanto meio fácil e eficaz de proporcionar a participação das populações na vida política. A aproximação, a «vizinhança» entre a Administração e o cidadão conduz a uma maior produtividade dos poderes e dos meios que as leis conferem aos seus órgãos.

Mas fá-lo ainda porque considera o poder local como um forte obstáculo a propensões concentracionistas e a tentações totalitárias.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não está isento de-nuvens o futuro do poder local no nosso país. É que o seu presente aparece frequentemente comprometido pela ineficácia, pelo emaranhado de problemas por resolver ou cujas soluções se não enquadram em nenhum edifício coerente.

Indiferente à valorização da participação das populações na vida local, a administração tem permanecido ativamente impotente para proceder à desconcentração de funções que atenuam os desequilíbrios regionais e ao estabelecimento de mecanismos e instrumentos de coordenação entre os sectores que integram a Administração.

Vozes dos Deputados independentes social-democratas: — Muito bem!

O Orador: — Também sem cuidar da necessária instituição de órgãos coordenadores e, o que é mais grave, sem prévia definição das zonas de acção dos diferentes serviços, assim criando sobreposições ou total ausência de bases geográficas de referência idênticas para a capacidade delegada pelos diferentes serviços. Não é de estranhar, assim, que existam neste momento 43 divisões diversificadas para diversos serviços.

Veja-se, entretanto, o exemplo das finanças locais. Ninguém de bom senso duvidará que a capacidade financeira acrescida (dos municípios) exige que esses mesmos municípios disponham de uma capacidade técnica robustecida. Todavia, são bem conhecidas as dificuldades dos eleitos locais em disporem dos meios técnicos capazes de dar a rentabilidade adequada aos meios financeiros de que já dispõem. E a verdade, porém, é que os responsáveis pelo poder local serão sempre os responsáveis pela sua eficácia — e pela sua ineficácia — perante os eleitores.

Sucedeu que a Lei das Finanças Locais, que nos trabalhos preparatórios realizados em tempo no âmbito do Ministério da Administração Interna sempre fora entendida como um meio e não um fim, como detonador de um conjunto de medidas, conheceu uma solução insatisfatória por falta de adequado acompanhamento, por parte do Executivo, de que resultou não terem sido devidamente pesados e analisados os efeitos e programadas as acções a desencadear no seu quadro e âmbito.

Estiveram ausentes, entre outros, os necessários mecanismos de transição, da mesma forma que não se soube ou não se possuiu a vontade política de resolver os problemas de adaptação dos sectores em que mais directamente se reflectia: os Ministérios da Administração Interna, da Habitação e Obras Públicas e das Finanças e do Plano.

Entendida como questão nuclear da problemática do poder local, a Lei das Finanças Locais viu-se transformada em inutilidade — cujo entendimento global não terá sido claro nos diversos níveis de interesse, nomeadamente pela ausência de adequados esclarecimento e enquadramento que estavam previstos e cujo

incumprimento ou protelamento arrastou e arrasta efeitos graves para a economia nacional e constitui mais um previsível factor de tensão.

A superação desses vários efeitos negativos tem, assim, de ser obtida através da adopção de adequadas medidas técnicas e administrativas — essencialmente de carácter operacional — que conduzam à maximização da aplicação dos recursos disponíveis. Isto é tanto mais imperativo quanto é certo que não podemos iludir justas expectativas e nos encontramos numa conjuntura económica difícil.

Situam-se neste campo os gabinetes do apoio técnico às autarquias locais, cujo lançamento se fez já lá vão mais de quatro anos. Funcionando ao nível de agrupamentos de municípios, embriões de áreas de melhor dimensionamento para maior rentabilidade de meios e de acções coordenadoras, eles são hoje talvez o principal, quando não único, apoio técnico local aos municípios, ao mesmo tempo que através deles se exercita a resolução integrada dos problemas não já só de um município, mas de vários. E as experiências colhidas nesse campo são altamente compensadoras.

Também a Lei n.º 79/77, aprovada por esta Assembleia e cuja revisão não chegou a concretizar-se, embora prevista e datada no próprio texto legal, constitui uma fonte de desajustamentos e insuficiências.

O poder local fortalecido que nos é exigido como garante da perenidade de um Estado democrático não é hoje ainda uma realidade coerente e que exprima a participação dos cidadãos na vida democrática local. Corrigir as suas distorções, tornar operacionais os seus instrumentos, adequar os meios humanos e técnicos às exigências actuais, tais são, em resumo, os fins que se propõe este Governo nessa área na proporção que o tempo lhe permitir.

Quanto aos objectivos, dimensionamento das áreas geográficas e progressividade de acção, temos o apoio e o conselho prudente que resultou da conferência dos Ministros responsáveis pelas autarquias locais que, honrosamente para Portugal, teve lugar em Lisboa, em Outubro de 1977, e tão esquecidos têm sido.

Temos consciência de que se trata de uma reformulação da estrutura do Estado que sob vários riscos impõe uma exactidão de quadro geral de actuação, rigorosamente planificado e coordenado na sua execução no tempo e em que não pode haver dispersão de acções e malbaratamento de recursos, exigindo futura plena convergência e recíproco esclarecimento do Governo e desta Assembleia.

Ao entender assim o problema, o Governo está consciente de que, por um lado, tem o dever de prosseguir tarefas iniciadas há muito e preparar uma actividade normal sem sobressaltos para o Executivo que lhe suceder. Por outro lado, e de imediato, não esquece a importância legalmente reconhecida aos municípios na preparação e execução do acto eleitoral, cuja liberdade e autenticidade são elementos essenciais.

Contrariamente a algumas ideias que têm vindo a ser criadas, induzidas e desenvolvidas, as eleições livres num país democrático devem constituir um acto rotineiro e a preparação do acto eleitoral rodeada de normalidade. De facto, não parece ser esse o caminho que as coisas têm tomado, gerando-se prejudiciais confusões em espíritos já perturbados e menos

esclarecidos, alguns lamentáveis equívocos sobre pessoas, ou o desenvolvimento elaborado e especulativo de processos de intenção sem se cuidar de qualquer fundamento que minimamente os justifique.

Temos que as normas reguladoras das próximas eleições intercalares estão definidas em diplomas aprovados por esta Assembleia no uso da sua competência reservada. Mas, para além disso, a actualização recente do recenseamento segue e reforça a determinação constitucional da universalidade do sufrágio, agora sobre cadernos actuais e permanentes.

As candidaturas que surgirem têm de obedecer aos condicionamentos expressos nessa lei; as organizações partidárias que as subscreveram ou já foram ou não de ser objecto de aceitação expressa pelo Supremo Tribunal de Justiça.

O que falta então para assegurar a completa tranquilidade de alguns espíritos supostamente inquietos? A isenção do Governo em geral e do Ministro da Administração Interna em particular? Os mecanismos de *contrôle* da veracidade do acto eleitoral? O incentivo ao voto e as acções redutoras da abstenção?

Não será, afinal, demasiado repetir que o Ministério da Administração Interna tem o encargo exclusivo e singelo, mas sem dúvida complexo, de assegurar os aspectos técnicos e administrativos dos actos eleitorais.

Mesmo que ao Governo e ao Ministro faltasse a vontade do exacto cumprimento do compromisso de isenção aceite e assumido, sabe bem esta Câmara, acrescentaria tem a estrita obrigação de o saber, com tão numerosos e ilustres juristas, como e quanto são intervenientes directos e inteiramente responsáveis no processo as autarquias, com representação pluripartidária, os próprios partidos políticos, como tais, os tribunais e a Comissão Nacional de Eleições — esta também com composição pluripartidária. Para melhor clarificação, às autarquias cabe a organização do acto eleitoral na sua área restrita; aos tribunais o julgamento dos contenciosos, a apreciação do ilicito eleitoral, incluindo a regularidade das candidaturas e o sorteio das listas e a Comissão Nacional de Eleições, que se rege por um diploma aprovado nesta Casa, cabe o esclarecimento objectivo dos cidadãos, assegurar a igualdade de tratamento das candidaturas e outras funções essenciais expressas na lei.

É ponto de confiança do Ministro da Administração Interna que os representantes dos partidos nas instâncias referidas virão a pôr, nas tarefas que lhes estão cometidas, a isenção de juízos e acções que, dignificando o acto eleitoral, os dignificará a eles próprios.

Resta, neste campo das pretensas interrogações, a questão das eventuais abstenções. Todos nós entendemos o acto de votar como um direito político e um dever cívico. A estreita colaboração que sempre tem existido entre o Ministério da Administração Interna e a Comissão Nacional de Eleições tem conduzido à completa disponibilidade dos recursos do Ministério para a prossecução dos fins cometidos a ambos. Também agora não faltará esta colaboração e se alguma dúvida restasse, aí está a afirmação que aqui foi feita de se conhecer a existência de um programa de acções tendente ao esclarecimento e incentivo ao cumprimento daquele dever. Se outras conclusões se tirassem dessa afirmação, surtida, pelo menos, a do

transparência, se não das paredes, das acções que desde o seu início caracteriza o Secretariado Técnico para o Processo Eleitoral.

Mas também aqui, seja-me permitida alguma perplexidade: Quem melhor de que os partidos pode estimular o voto pela convicção, pelo entusiasmo que transmitam, pelos objectivos que possuam, pela confiança que conquistarem, pela lógica da argumentação, pelas alíciantes do futuro que ofereçam e se proponham cumprir, pelo civismo, correcção e feição instrutiva e construtiva da campanha eleitoral que conduzam em reuniões, em comícios ou nos órgãos de informação?

A resposta está assim, na grande maior parte, nas vossas mãos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como hei-de eu, como há-de o Governo, como há-de o povo português entender as suspeições gravíssimas e ofensivas da dignidade de cada um e que ultrapassam largamente o que se entende ser curialmente associável a uma acção política?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Com que surpresa, lamentável surpresa e até mágoa, sabemos essas afirmações produzidas por pessoas de elevada relevância na vida política do País e aos quais se associa ou deve associar uma ideia de absoluta responsabilidade pelas suas afirmações? Qual o grau de respeitabilidade em que devo ter essas personalidades?

Vozes do PS e dos Deputados independentes socialistas-democratas: — Muito bem!

O Orador: — Cabe-me a mim demonstrar pelos actos, como tenho feito até aqui, o que afirmo como meu propósito.

Não deixa de ser estranho que só agora se levante a questão nos termos em que isso é feito. Permito-me admitir como retardado e serôdio o esboço de calúnia, à participação que tive nas eleições de 1975 e municipais de 1976, das quais não conheço qualquer impugnação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a frontalidade com que sempre considereí dever processar-se a ligação e cooperação entre o Governo e a Assembleia da República, não posso deixar de levantar duas questões sobre as quais tem de haver entendimento e resolução a curto prazo: Uma é a que se prende com a cobertura da lacuna legislativa acerca da execução final em eleições, em complemento da Lei n.º 147/79, entre a documentação da problemática legislativa inerente ao processo para as eleições locais.

Tanto a primeira como a segunda poderiam ter sido tratadas em devido tempo, quer pelos Governos que nos antecederam, quer pela Assembleia da República. Não o foram. Teremos de o fazer agora se, como espero, o diálogo for um dos exemplos que possamos e queiramos dar aos descendentes da vivência democrática que tanto tem custado a cimentar.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Ministro Adjunto para a Administração Interna: Se bem entendi, a sua intervenção, na parte que se refere ao poder local, pareceu-me que V. Ex.ª teria afirmado que discordava da aplicação da Lei das Finanças Locais tal qual como ela foi aprovada nesta Assembleia, não se deixando um prazo transitório para que houvesse uma adequação dos municípios à actualização das receitas municipais. E pareceu-me que V. Ex.ª discordava tanto desta situação que considerava a Lei das Finanças Locais, pelo menos neste ano, não um meio, mas um fim.

Não sei se interpretei bem a opinião de V. Ex.ª quando se referiu ao poder local. Mas, se assim é, e se não estou errado no entendimento da opinião de V. Ex.ª, gostava de lhe perguntar como é que se pode coadunar o seu ponto de vista com o que se passou nesta Casa em relação à Lei das Finanças Locais. Depois de várias vicissitudes, depois de vários meses de discussão dos projectos e das propostas relativas à Lei das Finanças Locais, ela foi aprovada nesta Câmara por unanimidade. E ainda este ano, aquando da discussão da proposta de lei sobre o Orçamento Geral do Estado, contra a opinião e a proposta do Governo, a aplicação da Lei das Finanças Locais foi decidida também por unanimidade, pelo menos nos termos em que ela está aprovada, o que significa que esta Câmara deliberou que as receitas municipais provenientes da aplicação da lei serão para ser aplicadas pelo Conselho deste Órgão de Soberania.

Julgo que, se não entendi mal o que V. Ex.ª afirmou, há discordância entre a sua opinião e a deliberação desta Câmara e gostaria que me esclarecesse sobre este assunto.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro Adjunto para a Administração Interna, ainda se inscreveram para lhe solicitar esclarecimentos os Srs. Deputados Rui Pena e Vital Moreira, V. Ex.ª, como sabe, pode responder separada ou conjuntamente. Deseja responder agora ou no final?

O Sr. Ministro Adjunto para a Administração Interna: — Respondo no final, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Ministro, o seu discurso é o discurso que esperávamos do Ministro Costa Bras, mas, devo declarar, no que respeita ao poder local não nos trouxe nenhuma novidade. V. Ex.ª limitou-se a referir aquilo que na normalidade do conjunto dos países democráticos se deve entender por um poder local livre, democrático, forte. Mas no seu discurso V. Ex.ª não aludiu às dificuldades reais do poder local em Portugal.

É de resto esta uma das pechas de todo o Programa do Governo e um programa de Governo feito para um país ideal, não é um programa de governo feito à medida do Portugal de hoje.

ANEXO III

Fundação Cuidar o Futuro

MEMORANDUM

A. O governo entende dever expressar à Assembleia da República a preocupação face à problemática legislativa inerente às eleições para os órgãos das autarquias locais.

1. As eleições para os órgãos autárquicos regem-se no essencial, pelas normas ainda vigentes dos Decretos - Leis Nos. 701-A/76 e 701-B/76, ambos de 29 de Setembro.

2. Assim o determina o artº 94º da Lei No. 79/77, de 25 de Outubro, que mantém em vigor a legislação eleitoral anterior relativa aos órgãos do poder local "enquanto não for publicada legislação geral sobre eleições".

3. O artº 113º da citada Lei nº 79/77 previa a publicação, em 31 de Dezembro de 1978, de legislação que substituisse, nomeadamente, as disposições constantes dos referidos Decretos-Leis Nos. 701-A/76 e 701-B/76.

4. Como é sabido, não se processou oportunamente a revisão da legislação referente às autarquias locais nem, especialmente, da legislação eleitoral subsidiária.

5. Nessa medida, resulta da legislação citada que:

5.1. "O período do mandato dos órgãos do poder local é de três anos" (artº 43º do Decreto-Lei No. 701-A/76, de 29 de Setembro); tendo ocorrido em 12 de Dezembro de 1976, as anteriores eleições autárquicas e tomado posse em Janeiro seguinte os titulares dos respectivos órgãos electivos;

5.2. E compete ao Governo marcar as próximas eleições com pelo menos setenta dias de antecedência.

6. Pelo exposto se conclui que o respectivo acto eleitoral deverá recair em Dezembro do corrente ano, o que implica a sua marcação no próximo mês de Outubro.

7. Sucede, no entanto, que a legislação aplicável citada contém normas que se encontram desactualizadas ou, em alguns casos, feridas de inconstitucionalidade, o que faz recair sobre o respectivo processo eleitoral diversas dúvidas de ordem legal e de eficácia.

B. Considera, por consequência, o Governo como necessário e urgente obter da Assembleia da República, dada a sua competência reservada nessa matéria, informação sobre:

1. Se a Assembleia da República considera dever ser cumprido o prazo legal para a realização das eleições autárquicas.

2. Em caso afirmativo, quais as medidas que entende tomar para o suprimento das deficiências legais existentes.

3. Em caso negativo, quais as medidas legislativas que considera dever adoptar.

C. Reitera o Governo a sua disponibilidade para, se for entendido como útil, colaborar com a Assembleia da República, através do Ministério da Administração Interna, na apreciação e esclarecimento das questões postas.

20 AGO

ANEXO IV

Fundação Cuidar o Futuro

Tal como dissemos não ao Fundo Monetário Internacional, dizemos não ao Banco Interamericano, porque não aceitamos este tipo de «ajuda».

Porque a integração de Portugal nesta agência do imperialismo é mais um passo no caminho da subordinação do nosso país ao grande capital internacional, esta proposta tem a mais tenaz oposição da UDP.

O Sr. Presidente: — Informo os Srs. Deputados de que os Serviços de Apoio acabam de comunicar à Mesa que não têm pessoal suficiente para manter o apoio ao Plenário ...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — ... na medida em que estavam a contar que a sessão fosse interrompida.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Ponderando bem as diversas circunstâncias e nomeadamente a razão que o Sr. Presidente invoca, o Partido Socialista também considera ser preferível fazermos agora o intervalo para o almoço e completarmos o nosso trabalho à tarde.

Portanto, pedimos que a sessão seja interrompida, embora inicialmente até estivessemos convencidos de que podíamos acabar a discussão de todas as propostas de lei até às 13 horas e 15 minutos. Mas, como realmente isso não é possível, achamos que é mais sensato que a Assembleia reúna durante a tarde.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde que, efectivamente, um voto parlamentar reconhece dificuldades em continuar a sessão até ao fim, embora tivesse sido ele a apresentar a proposta no sentido de a sessão terminar de manhã, nós estamos de acordo em que a sessão seja interrompida.

O Sr. Presidente: — Então, a sessão está interrompida até às 15 horas.

Eram 13 horas e 5 minutos.

Após o intervalo, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Teófilo Carvalho dos Santos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados para a leitura de um documento do Governo que acabou de receber, assinado pelo Sr. Primeiro-Ministro, e que é do seguinte teor:

A S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República.

1—O Governo dirigiu recente e oportunamente à Assembleia da República um memorando sobre a «problemática legislativa inerente à realização das eleições para os órgãos das autarquias locais», em cuja elaboração se teve em rigorosa conta o âmbito da competência exclusiva dessa Assembleia sobre a matéria e a preocupação de solucionar rapidamente os problemas existentes sem prolongamento da sessão extraordinária em curso.

2—Quis V. Ex.ª ter a amabilidade de prontamente dar seguimento à sugestão apresentada sobre a conveniência de um encontro do Sr. Ministro Adjunto para a Administração Interna com a Comissão de Administração Interna e Poder Local, cuja brevidade de realização não quero deixar de assinalar de modo especial, bem como os respectivos resultados que se têm como frutuosos.

3—Entende o Governo que daquela reunião resultaram, em resposta ao referido memorando, as seguintes conclusões em consenso das opiniões expressas pelos partidos políticos que integram a citada Comissão parlamentar:

- a) Dever ser cumprido o prazo legal para a realização das eleições para os órgãos das autarquias locais, em função do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 701-A/76, de 29 de Setembro («o período de mandato dos órgãos do poder local é de três anos»), e conforme o que está estabelecido pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76 da mesma data («o dia eleição[...] será marcado por decreto do Governo com pelo menos setenta dias de antecedência»);
- b) Para suprimimento das diligências legais existentes, poder o Governo promover a elaboração de normas de ajustamento executivo do referido processo eleitoral aprovado pela Assembleia da República, designadamente, às Leis n.º 69/78, de 3 de Novembro, e n.º 14/79, de 16 de Maio;
- c) Para superação das disposições legais vigentes que se têm como feridas de inconstitucionalidade, é entendido como preferencial o uso pelo Governo da prerrogativa que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 261.º da Constituição da República.

4—Ponderada a relevância da matéria em causa, o Governo solicita a V. Ex.ª se digne fazer confirmar, com a maior brevidade possível, a exactidão do entendimento havido e que foi descrito no número anterior.

Apresento a V. Ex.ª os meus respeitosos cumprimentos.

Lisboa, 31 de Agosto de 1979 — O Primeiro-Ministro, *Maria de Lurdes Pintouça*

Já dei uma cópia deste documento do Governo ao Sr. Presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local para se fazer aquilo que for entendido como melhor, uma vez que, segundo a informação que tenho, tudo o que aqui se menciona foi resolvido na referida Comissão.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): -- Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: -- Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): -- Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que se encontram aqui presentes todos os representantes dos partidos que participaram nesta reunião e naturalmente que, como presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local, me senti feliz por ver a representação dos partidos ao seu mais alto nível em termos de Parlamento.

Penso que todo este entendimento está correcto, o que não entendemos é o que consta do n.º 4, na medida em que pensamos ter ficado claro que é da competência do Governo ter este comportamento que refere e que teve a concordância de todos os partidos. Agora, regimentalmente, penso que não é possível que a Assembleia comunique ao Governo a exactidão do entendimento havido e que foi descrito no número anterior. Aliás, a exactidão deste entendimento já foi comunicada ao Governo através do Sr. Ministro da Administração Interna.

De facto, pensamos que o entendimento que foi dado na Comissão é bastante insuficiente, e entendemos ainda que, como foi referido na mesma Comissão, o entendimento poderia ser conseguido em reuniões dos partidos com o Sr. Ministro. Se a memória não me falha, foi isto que foi entendido e não vejo, qual é o processo que leva a que agora a Comissão de Administração Interna e Poder Local possa preparar um ofício, certamente para ser assinado por V. Ex.ª, a dizer o que consta do memorando...

Naturalmente que seria um ofício correcto e não nos custa fazê-lo, mas o que nos parece é que o mesmo não tem cabimento, e, nestas circunstâncias, eu punha este problema à consideração de V. Ex.ª e dos outros grupos parlamentares.

O Sr. Rui Pena (CDS): -- Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: -- Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): -- Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para confirmar da parte do meu grupo parlamentar o entendimento expresso pelo Sr. Presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local. E, desde já, sugiro que, sem prejuízo da continuação dos nossos trabalhos, V. Ex.ª deliberasse convocar imediatamente a conferência dos líderes parlamentares para se tomar uma decisão sobre o assunto.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): -- Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: -- Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): -- Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há alguns aspectos nesse documento que não me parecem traduzir fielmente as conclusões a que se chegou na dita reunião, que, aliás, não teve qualquer carácter deliberativo. Tratou-se de uma reunião em que se trocaram impressões entre o Ministro da Administração Interna e os representantes dos partidos, tendo eu, em nome do PSD, inclusivamente contestado que se pudesse tratar verdadeira e formalmente de uma reunião da Comissão de Administração Interna e Poder Local.

Como tal, a referida Comissão não tem qualquer competência para responder às perguntas que foram feitas. Não foi tomada nenhuma deliberação e o que de útil se passou nessa reunião foi que os partidos tomaram posição relativamente às questões postas pelo Sr. Ministro da Administração Interna. E, nessa medida, a troca de impressões foi útil e habilitou o Governo a saber o que é que os partidos pensavam acerca desses problemas.

O que me parece, desde já, mesmo sem ter lido o documento, é que é perfeitamente inadmissível pretender-se agora uma formalização dessas posições, na medida em que não há nem pode haver nenhuma posição da Assembleia da República. Pode, sim, haver posições de partidos mas não da Assembleia nem da Comissão de Administração Interna e Poder Local.

De qualquer maneira, gostaria de reservar a posição do meu partido para mais tarde, uma vez que pretendo ler primeiramente, e com todo o cuidado, este ofício dimanado do Governo.

O Sr. Carlos Brito (PCP): -- Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: -- Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): -- Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu ia pedir a V. Ex.ª a cópia do ofício que lhe foi remetido pelo Governo. Afinal, ela acaba de me chegar às mãos, mas eu não tive ainda oportunidade de a ler. Em todo o caso, gostaria de fazer um comentário que será breve.

Em primeiro lugar, também a nós, Grupo Parlamentar do Partido Comunista, nos parece um tanto desnecessária esta iniciativa. Tinha, a nosso ver, ficado bem clara a posição dos diferentes partidos antes afirmada na Comissão de Administração Interna e Poder Local.

Apesar disso, queremos também declarar, de uma maneira muito formal, que compreendemos os escrúpulos e as preocupações do Governo nesta matéria. E há dois aspectos que consideramos ao dizê-lo: o primeiro diz respeito à própria natureza do Governo e o segundo à conjuntura política em que vivemos. Sendo embora excessiva a iniciativa do Governo e esta procura de confirmação a que procede, parecemos-nos que ainda assim, nas circunstâncias presentes, ela é politicamente compreensível. E, portanto, pela nossa parte, não a estranhámos e não protestaremos contra a iniciativa que é tomada.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): -- É coerente!

O Orador: -- Mas gostaríamos de dizer, entretanto, que aqui, no Plenário da Assembleia da República,

reassumimos na totalidade as posições que ontem afirmámos, isto é, entendemos que em democracia, de uma maneira geral, e na conjuntura política portuguesa presente é fundamental que se honrem os compromissos eleitorais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Entendemos também que é fundamental que se esclareça rapidamente quais serão as datas das eleições e quais os processos que conduzirão a elas.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Entendemos também que não se pode protelar o funcionamento da Assembleia da República, que, desde há uma semana, está a funcionar em condições excepcionabilíssimas.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Apoiado!

O Orador: — Entendemos por tudo isto que a Lei Eleitoral para as Autarquias deve ser cumprida inteiramente e isto quer dizer que as eleições se devem realizar dentro dos prazos previstos e que decorrem do próprio mandato dos eleitos das autarquias.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ou seja, para serem úteis, elas terão que se realizar por volta de meados de Dezembro, o mais tardar.

Nós não ignoramos os complexos problemas que são acarretados por uma possível aproximação ou até coincidência entre as eleições para as autarquias e as eleições intercalares. São complexos esses problemas, é complexa a organização do calendário eleitoral e são muitos os problemas de ordem técnica que se levantam. Entretanto, não ouvimos até agora da parte do Governo nem da parte de qualquer partido ou entidade razões suficientemente fortes que levem a admitir que se torna necessário o adiamento das eleições para as autarquias.

Nesse sentido, a nossa posição é a de que elas se realizem dentro das datas previstas e que devem ser honrados os compromissos eleitorais.

Vozes do PCP e do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que é um pouco académico estar aqui a discutir se este problema deve ou não ser discutido em Plenário, porquanto ele já começou a ser discutido...

Consideramos normal que o Governo se tenha dirigido ao Parlamento e aos partidos políticos nele representados para o esclarecimento da matéria que diz respeito à marcação das eleições autárquicas, porquanto a situação actual é uma situação anómala.

Como de todos é conhecido, o pensamento da Assembleia da República foi o de que as eleições legislativas e as eleições autárquicas não se realizassem na mesma altura e por isso mesmo foi fixado o mandato das eleições autárquicas em três anos e o das eleições da Assembleia da República em quatro anos.

O Governo actual, que foi investido por esta Assembleia para governar até à realização das eleições intercalares, encontrou-se face a uma situação que contém algumas dificuldades, que são reais e visíveis e para a resolução das quais seria indispensável consultar os partidos políticos.

Podiam aventar-se outros meios, poderiam encontrar-se processos que talvez satisfizessem mais alguns espíritos juridicamente muito rigorosos, mas cremos que a democracia não é apenas a legislação, os princípios gerais, a discussão eterna acerca dos processos, mas é também a procura de um consenso através de métodos aceitáveis e razoáveis, é também a cooperação entre os partidos para fazer funcionar a própria democracia.

Se o dissenso é normal entre os partidos políticos quanto aos seus programas, deverá sempre haver o maior consenso possível para o funcionamento das próprias instituições democráticas e, portanto, o diálogo é o processo.

Este processo é um processo de diálogo. O Sr. Ministro da Administração Interna encontrou-se com a Comissão de Administração Interna e Poder Local e aí travou-se um diálogo.

O primeiro problema que se põe é o de saber — embora eu não o discuta agora — se se deve ou não enviar qualquer ofício. A Assembleia é uma tribuna pública e os pontos de vista aqui expressos valem por si sós, independentemente de quaisquer comunicações escritas e, portanto, creio que o Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Administração Interna e Poder Local, ou seja, o Sr. Deputado Carlos Robalo, exprimiu um facto que, em meu entender, é incontestável.

As conclusões expostas pelo Governo correspondem ao consenso que se encontrou no seio da Comissão de Administração Interna e Poder Local e, em meu entender, repito, esse facto é incontestável.

Pela parte que me diz respeito, ou pela parte que diz respeito ao Partido Socialista, creio que o consenso aqui expresso traduz, tanto quanto nos apercebemos pela nossa visão dos acontecimentos e pela nossa percepção do que se passou, um consenso genérico e, portanto, creio que bñ basta.

A democracia é também uma determinada praxe. Será absurdo querer ou pretender encontrar no Regimento desta Assembleia ou na nossa Constituição a resolução de todas as dificuldades. Poderemos até aceitar que este método talvez pudesse ser substituído por outro mais eficaz, mas do que não há dúvida nenhuma é que consideramos louvável a iniciativa do Sr. Ministro da Administração Interna de ter posto o problema à Assembleia da República, antes da sua dissolução, e aos partidos, antes de o Governo tomar uma deliberação a este respeito.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — Creio que este seu ponto de vista, independentemente da metodologia adoptada, é honrável e consideramos proveitoso e profícuo que essa discussão se tenha processado no seio da Comissão de Administração Interna e Poder Local e até no Plenário desta Assembleia antes de ser dissolvida.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — Entendemos que a Assembleia da República deverá estar em funcionamento para controlar o essencial da actividade política do nosso país e, portanto, é enquanto ela está em funcionamento que esses problemas devem ser suscitados.

A Assembleia da República entendeu que não se justificava o prolongamento da sua actividade numa nova sessão suplementar para apreciar estas questões — embora o tenha deliberado através de um processo não muito formal mas politicamente relevante —, porque considerou que a legislação vigente era suficiente para a realização das próximas eleições para as autarquias locais e que a designação da data de realização das mesmas pelo Governo deveria ser feita dentro do período trienal estipulado nessa mesma legislação, não se justificando assim uma nova sessão suplementar para se discutirem questões adicionais.

Outras questões se poderão pôr ainda mas, em nosso entender, essas discussões já dizem respeito a um acto que é da competência do poder executivo e que é a marcação do dia das eleições. Esta é uma questão da competência do Governo e poderá continuar a ser discutida, mas a sua sede própria não é nem a Assembleia da República no seu Plenário nem a Comissão de Administração Interna e Poder Local.

Seja como for, existe um problema político que é o das eleições locais. O Governo levantou-o oportunamente durante o funcionamento desta Assembleia e ela resolveu-o da forma mais feliz, entendendo que não se justificava o prolongamento do seu funcionamento e, portanto, creio que politicamente o problema está resolvido.

É apenas isto que tenho a dizer e, mais do que discutir as questões processuais, de forma e as interpretações dos artigos do Regimento da Assembleia da República, parece-me que a questão política, no seu fundo, foi posta e sobre ela a Assembleia tomou uma posição que, em meu entender, é suficientemente clara e que corresponde, no essencial, ao que está escrito nas alíneas desta comunicação do Governo. No entanto, não penso que a nossa posição possa ser interpretada como tomando estas alíneas como lei ou norma.

Trata-se de um diálogo que fica a constar do *Diário*, o que, pensamos, é suficiente para que de futuro o Governo possa seguir a preparação das eleições locais, dentro do respeito da legislação já vigente, sem quaisquer dificuldades de maior.

É este o ponto de vista do Partido Socialista.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já que entramos na discussão do problema quanto aos seus aspectos de fundo, depois de eu ter lido este documento e em relação ao que há pouco disse, queria acrescentar o seguinte: em primeiro lugar, salvo erro, não resulta que tivesse sido tirada a conclusão constante da alínea b), cujo entendimento, aliás, não me parece perfeitamente líquido.

Diz-se na comunicação do Governo: «para suprimento das diligências legais» — e com certeza deve querer dizer-se «para suprimento das deficiências

legais existentes» — poder o Governo promover a elaboração de normas de ajustamento executivo do referido processo eleitoral aprovado...».

Bom, se aqui se pretende concluir que a Assembleia — por aquela forma que é manifestamente irregular para esse efeito — autorizou o Governo a legislar nesta matéria, a meu ver, a conclusão é profundamente errada. Na reunião não se deu, nem tacita nem expressamente, qualquer autorização, nem sequer vi partido nenhum a dizer ao Governo que podia, sob a sua responsabilidade, legislar nesta matéria.

Este é um ponto em que o documento, a meu ver, não traduz aquilo que resultou da reunião efectuada ontem entre representantes dos partidos e o Ministro da Administração Interna — aliás, prefiro chamar assim a este encontro, pois ele não foi propriamente uma reunião da Comissão de Administração Interna e Poder Local com o Sr. Ministro da Administração Interna.

Quanto ao resto, tendo o Sr. Deputado Salgado Zenha resolvido manifestar aqui a posição do seu partido, como, aliás, fez também o Sr. Deputado Carlos Brito, sinto-me na necessidade de fazer o mesmo em relação ao PSD.

Devo dizer, em primeiro lugar, que os problemas devem ser analisados em toda a sua extensão. Não se podem isolar os aspectos políticos porque há finalidades que podem ser legitimamente prosseguidas por uma certa forma, mas que, se percorrermos outros caminhos para as alcançar, podem ser objecto de severas críticas.

A nosso ver, há toda uma série de aspectos negativos na forma como o Governo pôs e pretendeu resolver estes problemas. Senão, vejamos: o Governo, no fundo e agora está a confirmá-lo, pretende forçar a Assembleia da República a tomar uma determinada posição para resolver um problema que é da sua exclusiva competência.

A Assembleia da República compete fazer leis. Se as não alterar, é evidente que ela pretende que sejam cumpridas e ao Governo compete aplicar essas leis.

Neste caso concreto é ao Governo que compete, com as normas existentes, realizar as eleições para as autarquias locais.

A esse respeito aparece logo como impertinente a pergunta feita à Assembleia da República sobre se uma determinada lei deve ser ou não aplicada. É evidente que estas perguntas não se podem fazer, são impertinentes e inoportunas, e se tivessem que ter resposta ela seria sempre, evidentemente, afirmativa.

Em segundo lugar, o Governo pretende arvorar-se em juiz dos critérios da própria Assembleia e diz: atenção, esta lei está errada, tem contradicções, tem inconstitucionalidades, tem isto, tem aquilo... Ora, o Governo, ou qualquer outra entidade encarregada de aplicar leis, não pode tomar, publicamente pelo menos e por esta forma, atitudes desta natureza.

Evidentemente que ninguém contraria o diálogo e o Governo poderia, por forma diversa, contactar os partidos para saber qual a sua opinião acerca destes problemas, mas não poderia nunca basear nisso uma vinculação dos partidos a uma determinada actuação. É aqui é que está o outro aspecto altamente criticável da comunicação do Governo.

O Governo pode fazer tudo o que ali está expresso, pode e deve marcar as eleições para Dezembro, pode e deve promover a elaboração de normas de ajustamento,

pode e deve, dentro dos meios que a lei lhe faculta, preencher lacunas, resolver problemas. Mas o que não pode, de maneira nenhuma, é fazer isso baseado na responsabilização dos partidos assumida desta forma.

Nomeadamente o PSD, apesar das opiniões que expressou, não assume qualquer responsabilidade por aquilo que o Governo venha a fazer. A responsabilidade é exclusivamente do Governo. E quando digo que a minha opinião é esta, não cubro a actividade do Governo, não tenho nada com isso.

Assim, o Governo não tem qualquer legitimidade para obter previamente o consenso dos partidos, responsabilizando-os depois, para desenvolver uma actividade que lhe diz respeito por força da própria lei, por força da própria Constituição.

Em segundo lugar, no memorando aparece ou está implícita uma nova proposta do Governo para que a Assembleia da República prolongue o seu funcionamento revendo as leis eleitorais. No fundo, ele está a reincidir, por forma grave, no propósito de adiar, se não mesmo de prejudicar, as próprias eleições intermédias neste país.

Aliás, verificou-se inclusivamente, por uma forma gritante, que as razões que o Governo invocava para que a lei fosse revista são perfeitamente pueris, não escapando à mínima análise, como aliás tive oportunidade de demonstrar, e todos os partidos concordaram com a posição inicialmente defendida pelo PSD.

Então, todas as vezes que surgir uma dúvida na interpretação de uma lei, quem está encarregado de a aplicar vem ao Parlamento perguntar como ela vede ser aplicada?! Onde é que esta atitude nos conduziria? E os tribunais que aplicam as normas e que todos os dias se debatem com problemas de interpretação?!

Todos sabem que há decisões e acórdãos em sentidos diferentes no que respeita à interpretação do mesmo preceito, há lacunas que os tribunais têm que preencher. Quando isso acontece, quem é encarregado de aplicar a lei perguntar à Assembleia como deve fazê-lo?!

É necessário que quem tem a responsabilidade e o encargo de aplicar a lei assumam as responsabilidades daí derivadas, sem ter que apelar para o órgão legislativo para lhe resolver essas dificuldades.

Por isso, em termos objectivos — e mais uma vez o acentuo —, sem cuidar das intenções pessoais do Sr. Ministro da Administração Interna ou dos outros membros do Governo, isto aparece claramente como mais uma tentativa de complicar o processo de dissolução da Assembleia...

Vozes do PS e do PCP: — Não apoiado!

O Orador: — ... e a realização de eleições intercalares, levando ao adiamento das mesmas, prejudicando-as.

Vozes do PS e do PCP: — Não apoiado!

O Orador: — Com certeza que podem ter a opinião que entenderem, mas esta é a nossa opinião.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Não é objectiva!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — É objectivíssima!

O Orador: — A esta luz, o documento que recebemos vem confirmar inteiramente as críticas que acabei de formular ao memorando do Governo

A que título pretende o Governo vincular a Assembleia numa actuação a que ele é obrigado por força da própria lei? É como é que um Ministro de um Governo, de um órgão responsável de Soberania, pode pretender, por esta forma — que viola todas as normas que se possam imaginar do funcionamento de uma Assembleia —, comprometer a Assembleia numa actuação?

A Assembleia da República não tem nada que confirmar que as eleições se devem realizar até Dezembro, pois a lei assim o estipula e a Assembleia não tem que pronunciar-se sobre isso.

A Assembleia da República, por sua vontade própria, deveria ter revisto a lei. Não a reviu, não interessa saber por que razão, e a responsabilidade é sua. Mas isto também não constitui ilegalidade, dada a natureza da norma, que compete ao Governo fiscalizar.

Mas o que é facto é que existe uma determinação lei, o Governo sabe da sua existência, sabe que é válida e deve aplicá-la, mais nada. O Governo não tem que vir perguntar à Assembleia se não quer modificar a lei, se não acha que a deve modificar porque a considera impossível. A lei não é impossível. Todas as leis podem ter problemas de aplicação, mas as lacunas preenchem-se, as contradições resolvem-se e para as inconstitucionalidades a própria Constituição prevê um meio de as sanar.

Não venha o Governo amanhã dizer que seguiu um caminho porque os partidos disseram que deviam apelar para a Comissão Constitucional. Não, o Governo, pela nossa parte, não pode dizer isto, pois, se o fizer, é à sua responsabilidade. Eu apenas lhe posso indicar um caminho que a própria lei lhe faculta, mas não assumo responsabilidades por isso. A responsabilidade é do Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sendo assim, repito, este documento é totalmente impertinente.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Representa uma intromissão abusiva do Governo para com a Assembleia da República, um desrespeito pela independência dos respectivos órgãos, na medida em que a Assembleia não tem que se intrometer na actividade do Governo e o Governo não tem que se intrometer na esfera de competência da Assembleia.

Sendo assim, não há qualquer deliberação a tomar, e o que ontem se passou passou.

Confirmo aqui as nossas intervenções. Entendemos que a Assembleia não deve reunir para rever as leis eleitorais...

O Sr. Abílio Ingiês (PCP): — Sempre o dissemos!

O Orador: — ..., entendemos, tal como depois o Partido Comunista veio a concordar connosco em termos expressivos e talvez mesmo entusiásticos, que

devem honrar-se os compromissos eleitorais, que se devem marcar, tão cedo quanto possível, as datas de realização das eleições, para que, de uma vez por todas, se acabe com este clima de confusão e de desprestígio para a democracia que se tem vindo a verificar desde o anúncio da dissolução da Assembleia, há já alguns meses, e que nunca mais se verifica.

Há pouco, quando o Sr. Presidente anunciou que ia ler uma comunicação do Governo, eu julguei até que era outra coisa que vinha a surgir... Mas, afinal, é apenas o prolongamento de um problema que eu pensava que tinha ficado resolvido ontem e que não se justificava ser trazido aqui hoje!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito mal!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu preferia falar agora mais na condição de presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local.

Não perfilho a posição tomada pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo no que se refere a uma atitude impertinente do Governo, concretamente em relação à reunião havida ontem.

Considero mesmo que o que se desenvolveu na Comissão de Administração Interna e Poder Local foi um diálogo construtivo, um diálogo democrático,...

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... um diálogo que era necessário e que esclareceu os Deputados desta Assembleia da República, que esclareceu os partidos e o Governo.

Vozes do PS e dos Deputados independentes social-democratas: — Muito bem!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Não, Sr. Deputado. Peço desculpa, mas não o interrompi enquanto falou.

Eu entendo que uma posição de impertinência num tipo de reunião como esta levaria a contestar a própria reunião e eu levanto aqui um problema.

Depois de ter recebido uma carta do Sr. Presidente comunicando o interesse do Sr. Ministro da Administração Interna em ter uma reunião com a Comissão de Administração Interna e Poder Local, é da minha responsabilidade, ouvidos todos os partidos, marcar essa reunião.

Procurei que essa reunião fosse marcada com a maior urgência possível e posso dizer que não foi marcada para quinta-feira de manhã por uma razão simples: quando recebi a carta do Sr. Presidente tinha terminado uma reunião da Comissão da Administração Interna e Poder Local, eram 16 horas e 30 minutos. Aguardei que a carta estivesse escrita e já não estava nesta Assembleia a maioria dos membros dessa Comissão. No dia seguinte, contactei um represen-

tante de cada partido fazendo parte dessa Comissão e todos concordaram com a realização da reunião e ela efectuou-se.

Em nosso entender, da reunião resultou o esclarecimento que era necessário e não nos podemos agarrar, de forma nenhuma, a um aspecto tão processual, tão pormenorizado, porque para nós o que é extraordinariamente importante é a garantia da realização das eleições no prazo estipulado legalmente.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Será esta a nossa posição. No entanto, dissemos ao Sr. Ministro que considerávamos que o processo seguido não era o mais curial, não era o melhor, e daí a discussão se ter desenvolvido mais em termos de discussão, em termos de opinião do que em termos de resposta a um memorando.

A reunião, aliás, não foi feita para dar resposta ao memorando, foi feita para o esclarecimento de uma situação e da posição dos partidos, pela qual são responsáveis como são responsáveis pela posição tomada agora.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Quando o Sr. Deputado se refere a um acto tão impertinente, eu queria dizer-lhe, Sr. Deputado, que não gostaria de ser apelidado de impertinente. Quando sinto que sou impertinente, tenho tido a capacidade de pedir desculpa às pessoas para quem o sou. No entanto, penso que não fui impertinente para os partidos nem para o Governo, nem tão-pouco o fui para um processo democrático neste país.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — Penso que tive o comportamento que devia ter tido, o comportamento que a minha moral e a minha ideologia democrática me impunham.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Muito bem!

O Orador: — Assim, entendo que o problema está esclarecido e não vou entrar no pormenor, até porque não sou licenciado em Direito, nem tão-pouco vou pôr em causa tais questões.

Queria ainda chamar a atenção para que, como foi referido, aceitei que isto se passasse deste modo porque vou confiando nas afirmações dos homens até estes se desmentirem, pois parto do princípio que são justos e só os considero injustos quando provam que o são. Os homens, para mim, à partida, são justos, são leais, são homens.

Aliás, o documento do próprio Governo refere-se — e eu não o ponho em causa — à preocupação de solucionar rapidamente os problemas existentes sem prolongamento da sessão extraordinária em curso. Foi este o consenso geral na reunião, não tendo qualquer dos partidos defendido outra posição, e o próprio Governo — para ser justo para com o Governo — não pretendeu essa situação, pretendeu um esclarecimento, e dar aduzir-se um conjunto de situações que implicam, inclusivamente, a própria comissão. Penso que há um certo exagero e uma

interpelação demasiado pormenorizada ou extensiva; quer da reunião havida quer do documento que recebemos.

Aplausos do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo para pedir esclarecimentos ao orador.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, não é para pedir esclarecimentos. O que acontece é que pedi ao Sr. Deputado Carlos Robalo para o interromper e lamento que não me tenha autorizado, porque se teria dispensado de proferir uma série de afirmações que continuo a considerar como impertinentes, e já lhe explico o que significa a palavra «impertinente».

Portanto, neste momento, peço a palavra para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Carlos Robalo, e porque não quero de maneira nenhuma estar a utilizar a forma de protesto.

Possó fazê-lo, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Uma vez que diz tratar-se de um esclarecimento, pode fazê-lo.

O Orador: — Em primeiro lugar, o Sr. Deputado Carlos Robalo não compreendeu aquilo que eu disse. Ficou bem claro das minhas afirmações que o diálogo que se travou no seio da Comissão de Administração Interna e Poder Local, que eu preferi não qualificar como reunião formal da Comissão, foi útil. Os partidos expressaram as suas opiniões e, portanto, tudo ficou ontem devidamente esclarecido, e considerarei que já não era necessário este documento que hoje foi presente à Assembleia.

O que eu disse aqui nesta reunião plenária — e que está com certeza constante das gravações — disse ontem mesmo na Comissão e por isso estranho ir só que o Sr. Deputado Carlos Robalo venha a insistir na utilidade do diálogo, o que nunca ninguém contestou. E tanto não contestou que o PSD, por meu intermédio, participou activamente nele, esclarecendo todas as questões postas pelo Sr. Ministro da Administração Interna.

Em segundo lugar, queria esclarecer que eu em caso algum classifiquei de impertinente reunião — o Sr. Deputado Carlos Robalo naturalmente estava distraído quando eu falei. Considerarei, sim, é que foram impertinentes as questões postas pelo Sr. Ministro Costa Brás e continuo a classificá-las assim. E já agora vou dizer o que é que significa «questões impertinentes». «Questões impertinentes» são aquelas que não são pertinentes.

Risos do PS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

Não se riam, porque é lamentável que haja Deputados nesta Câmara que não são capazes de compreender o significado das palavras, e não são significados técnicos... Quem quiser consultar um dicionário qualquer e vulgar sabe o que significa a palavra «impertinente».

O Sr. Carlos Laje (PS): — Basta olhar para si para se saber o significado...

Risos.

O Orador: — A palavra não tem apenas um único significado, tem vários, e um deles é, o de que a questão não é pertinente, isto é, não é posta nos devidos termos, não há razões para pôr.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

Risos do PS e do PCP.

O Orador: — Isso é que é uma questão impertinente, como impertinente foi toda uma série de afirmações proferidas pelo Sr. Deputado Carlos Robalo, como se os princípios morais que ele diz perfilhar fossem porventura contrariados ou não perfilhassem por outras pessoas, designadamente por mim. Quando se fazem afirmações destas, elas são impertinentes porque não têm nada a ver com as questões que se estavam aqui a discutir.

Resumidamente, o que eu disse foi que as questões postas pelo Sr. Ministro, e nos termos em que foram postas, não se podem colocar, não são pertinentes, porque não pode dirigir-se nesses termos à Assembleia da República, não pode pretendêr uma cobertura da Assembleia da República para a prática de actos que são da sua exclusiva responsabilidade. Foi o que eu disse e isto não afecta absolutamente em nada as diligências que foram feitas, a convocação da reunião da Comissão de Administração Interna e Poder Local, etc., que não contestei. Apenas contestei — e creio que ninguém é capaz de deixar de me dar razão nesse ponto — a reunião como reunião formal da Comissão de Administração e Poder Local. Não houve nem podia haver nenhuma deliberação da Comissão; o que houve ali foi um encontro para os partidos manifestarem ao Ministro da Administração Interna, como representante do Governo, as suas posições relativamente a um conjunto de problemas que ele pôs.

Portanto, lamento ter de concluir, mas realmente a conclusão é a de que, tal como o «memorando» do Sr. Ministro Costa Brás, as declarações do Sr. Deputado Carlos Robalo foram igualmente impertinentes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como afirmei inicialmente, temos por boa a informação que nos foi prestada pelo Sr. Presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local, ao qual queremos manifestar a nossa muita consideração.

Nós entendemos que neste processo existe fundamentalmente uma questão: a questão das eleições locais. Está perfeitamente definido da nossa parte que desejamos que as eleições para o Poder Local se façam nos termos exactamente previstos na lei, a saber: que não admitimos que haja qualquer processo seja por parte do Governo, seja por parte da Assembleia, seja por parte de que poder seja, que possa de qualquer modo adiar as eleições para o Poder Local.

Entendemos que não podemos de forma alguma defraudar os nossos concidadãos, que, naturalmente, têm nas eleições o único meio de autenticamente expressar a sua participação política, a sua participação democrática.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Não podemos de forma nenhuma admitir, e já o dissemos com suficiente clareza por todos os meios possíveis ao nosso alcance, nem é desejável para o nosso país e para os Portugueses, que se adiem as eleições para as autarquias locais. Por isso a questão que está aqui a ser discutida parece-me completamente fora de propósito.

O que sucede é o seguinte: acreditamos que o actual Governo, Governo que manifestamente não mereceu nem merece a nossa confiança, aprendeu e conseguiu aprender — e honra lhe seja feita nesse sentido — a lição que lhe foi dada por este Parlamento aquando da discussão do seu Programa, e que é perfeitamente sustentável e admissível que o Governo venha agora, com humildade, mas a humildade resultante da lição parlamentar que recebeu aquando da discussão do seu Programa, solicitar dos grupos parlamentares e dos partidos aqui representados o consenso necessário para a política que entende dever levar a cabo no capítulo das eleições para as autarquias locais. Nesse sentido, estamos perfeitamente de acordo que o Governo procurasse estabelecer em devida hora esse diálogo com os partidos representados na Assembleia.

Nesse sentido, correspondemos inteiramente a esse desejo do Governo, que não nos escusamos a louvar, e lhe dissemos muito claramente, segundo creio, o que nós, da nossa banda, pensávamos sobre o assunto.

Creio que a pretensão ora resultante do memorando que o Governo acaba de apresentar a esta Assembleia não carece de discussão quanto ao fundo. A discussão que este documento merece seria quando muito quanto à forma, como foi, e bem, salientado pelo Sr. Deputado Carlos Brito.

O que acontece é que não estamos de acordo com a forma utilizada pelo Governo para, de uma forma «preto no branco», ver devidamente esclarecida a vontade desses partidos.

Creio que o Governo deveria ter a consciência e a sensibilidade política para apurar do diálogo que teve com os partidos políticos representados nesta Assembleia a sua vontade, sem necessidade de esclarecimentos como que em termos de prova real de uma manifestação de vontade que, em devido tempo e pelos órgãos competentes desses mesmos partidos, lhe foi expressamente manifestada.

Por consequência, nós queremos dizer de forma muito clara, já que o problema de fundo pretendeu sair do âmbito da Comissão e ser expressa no Plenário, perante o País e ao Governo, que estamos de acordo em que as eleições para as autarquias locais se façam nos termos previstos, se façam naturalmente, sem que haja necessidade de submeter a esta Assembleia propostas de lei tendentes a rever a respectiva legislação eleitoral. Entendemos que o Governo tem competência para, de acordo com a legislação que tem, a legislação vigente, executar as determinações desses pre-

ceitos legais em ordem a que as eleições se verifiquem como e nos termos que os Portugueses querem.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

O Sr. Manuel Monteiro (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Direi apenas umas simples palavras para expressar a opinião da UDP sobre esta questão.

Em primeiro lugar, a UDP não está de acordo em que as eleições intercalares recaiam sobre as eleições para as autarquias locais, e isto não em nome de qualquer compromisso eleitoral, não em nome de qualquer lei que esteja feita, mas em nome dos interesses políticos dos trabalhadores, em nome dos interesses do povo português.

É que pensamos que a data simultânea das eleições intercalares e das eleições para as autarquias locais, em primeiro lugar, vai misturar questões que, embora estejam interligadas, são diferentes, têm uma qualidade superior.

Pensamos também que a simultaneidade ou a aproximação destas datas não permite um devido esclarecimento popular. O povo vai-se desmobilizar, o povo vai-se afastar do acto eleitoral.

Pensamos, por outro lado, que a aproximação ou simultaneidade dessas eleições favorece os grandes partidos burgueses com maiores recursos financeiros.

A UDP entende que as eleições intercalares se devem realizar passados noventa dias sobre a dissolução da Assembleia da República.

Uma voz do PSD: — A questão está em saber quando é que ela é dissolvida...

O Orador: — A UDP considera também que ao actual Governo não compete suprimir a lacuna da Lei Eleitoral para as autarquias locais, porque essa competência é da Assembleia da República.

A UDP defende, pois, que é a próxima Assembleia da República que compete legislar sobre esta questão, o que vai implicar o adiamento das eleições para as autarquias locais.

Nós pensamos que esta posição vai ao encontro dos interesses dos trabalhadores. É demagógico estar-se a dizer que se tem de consultar o povo. Nós dizemos: é necessário consultá-lo em condições em que o povo possa, de facto, expressar a sua real vontade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, irei prestar três esclarecimentos: um suscitado pela leitura do documento do Governo e dois suscitados pelas intervenções que acabámos de ouvir.

Quanto ao primeiro, há pouco, quando usei da palavra, não tinha ainda lido o documento em causa, mas já o pude fazer, e quanto a nós ele sintetiza correctamente a troca de opiniões a que se procedeu na Comissão de Administração Interna e Poder Local e as posições dos partidos que nela se manifestaram.

Em nosso entender, o documento é fiel, e nos reportarmos à letra do documento. Evidentemente que se lhe atribuímos intenções que não encontramos

nele, obviamente poder-se-á dizer tudo o que se quiser. Assim torna-se natural e evidente -- mas se assim não é então importa declara-lo -- que não há nenhuma autorização legislativa ao Governo, que, aliás, seria absurdo ser dada por esta forma. Não há pois, repito, nenhuma autorização legislativa ao Governo...

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Nisso estamos de acordo.

O Orador: — ... mas não nos parece que isso decorra do documento ou que de alguma maneira dele se possa colher essa impressão.

Naturalmente que por esse lado todos os documentos são passíveis das mais variegadas críticas que lhe quisermos fazer, mas não me parece que do texto do documento se colha qualquer propósito ou intenção nesse sentido.

Os outros dois esclarecimentos são os seguintes: o primeiro é que, do nosso lado, estamos seguros de que, face às questões em jogo, o povo português não se afastará das eleições realizadas de acordo com a lei e a Constituição. Pelo contrário, estamos seguros de que o povo português participará maciça e activamente na eleições e que saberá escolher os partidos que melhor defendam os seus interesses.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Assim esperamos.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Então estão mal ...

O Orador: -- Em segundo lugar, é para dizer que nós, Partido Comunista Português, honramos as posições que ontem definimos na Comissão de Administração Interna e Poder Local, que nos sentimos amarrados a essas posições e que sentimos nelas enpenhadas a nossa palavra e a nossa honra.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: -- Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, é para requerer à Mesa que, dado que todos os partidos que tomaram parte na reunião da Comissão de Administração Interna e Poder Local a que se reporta este documento já exprimiram a sua opinião, se prossiga na ordem normal dos nossos trabalhos.

Vozes dos Deputados independentes social-democratas: -- Muito bem!

O Sr. Presidente: -- Assim se fará, Sr. Deputado. De resto, até nem há mais ninguém inscrito.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): -- Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: -- Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): -- Era apenas para fazer uma pergunta à Mesa.

Efectivamente, todos os partidos tomaram posições, mas agora gostaria de saber qual vai ser a resposta do Presidente da Assembleia da República a este officio, tendo em conta essas posições.

O Sr. Presidente: — A resposta parece-me ser esta: todos os partidos mantem as resoluções tomadas ontem na Comissão de Administração Interna e Poder Local. Parece-me que é isto que resulta de tudo o que aqui foi afirmado ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Não houve resoluções, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, creio que a resposta se encontrará no *Diário* desta nossa reunião, donde constarão as nossas respostas. Acho que isso é evidente.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

Neste momento o Sr. Deputado Amândio de Azevedo levanta-se.

O Sr. Presidente: — Eu não lhe concedi a palavra, Sr. Deputado Amândio de Azevedo ...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Eu também não a usei. Só me levantei para a pedir, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Mas, em primeiro lugar, está o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Então isso significa que ma recusa.

Vozes do PS: — Oh, Sr. Deputado!...

O Sr. Herculano Pires (PS): -- É impertinente.

O Sr. Presidente: -- Oh, Sr. Deputado Amândio de Azevedo, em que é que se baseia para dizer isso? Manifestei-lhe uma ordem de inscrições, e isso é recusa?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): -- O Sr. Presidente dá-me licença?

O Sr. Presidente: -- Não, Sr. Deputado. Agora fala o Sr. Deputado Carlos Brito e depois fala o senhor. Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

Vozes do PS: -- Muito bem!

O Sr. Carlos Brito (PCP): -- Sr. Presidente, eu não teria dificuldade em aceitar que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo falasse primeiro, uma vez que manifestou tão vivamente essa vontade.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): -- Olhe que não ...

O Orador: -- Em todo o caso, creio que o respeito pela ordem de inscrições e o facto de o Sr. Presidente me ter dado a palavra levam-me a que faça uso dela.

para, muito rapidamente, manifestar a minha concordância com o que acaba de dizer o Sr. Deputado Salgado Zenha e acrescentar só mais isto: a resposta, portanto, está dada em tudo o que aqui se passou e que fica registado no *Diário* e, mais, na acta da reunião da Comissão que ontem se efectuou.

Vozes do PS: — Claro!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar gostava de dar um esclarecimento. Eu, há pouco, levantei-me, o Sr. Presidente disse-me que não me tinha concedido o uso da palavra e eu disse que também ainda a não tinha usado porque me tinha levantado apenas para a pedir.

O Sr. Presidente disse que não me dava e então eu disse que isso era recusar-me. Eu acho que não há nada de especial...

O Sr. Presidente: — Oh, Sr. Deputado, tenha paciência, mas o que acontece é que não é hábito nesta Casa os Deputados levantarem-se para pedirem a palavra.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Esse levantar-se poderia corresponder a outra qualquer intenção.

Ora, como já estava inscrito um Deputado, pareceu-me que o senhor tinha de ficar para segundo, porque, se a situação fosse inversa, o senhor seria o primeiro.

O Sr. Heretiano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, respeito inteiramente a sua interpretação, mas o que é facto é que eu não usei da palavra, não abri a boca, apenas me levantei e a minha intenção era exactamente aquela que afirmo: a de pedir com este gesto e por uma forma que me parece ser suficientemente clara que o Sr. Presidente me permitisse usar da palavra.

Levantei-me e não disse absolutamente nada, não fiz gesto nenhum. É uma forma, a meu ver, legítima de um Deputado pedir à Mesa para poder usar da palavra.

Em segundo lugar, para que não haja dúvidas e para tirar fundamento às reacções do Partido Socialista, quando digo que o Sr. Presidente me recusou a palavra não há nisso qualquer juízo negativo, vamos lá a ver...

A um pedido pode corresponder uma audiência ou uma recusa. O Sr. Presidente recusou-me a palavra e eu senti-me. Não tenho problema nenhum. Acho que o Sr. Presidente tem todo o direito de recusar a palavra aos Deputados quando estes lhe pedem. Não fiz questão nenhuma nisso, não levantei problema absolutamente nenhum.

Portanto, neste momento gostaria de fazer um pequeno comentário e que me parece que a Assembleia está um pouco nervosa e toma certas reacções que não me parecem manifestamente correctas para

com Deputados que se limitam a exercer os seus direitos aqui dentro desta Câmara.

Risos do PS e do PCP.

Depois disto, se o Sr. Presidente me der licença, gostaria de dizer que não tenho quaisquer objecções a que a resposta dada seja essa, desde que, evidentemente, seja com este sentido que me parece correcto: as posições dos partidos foram definidas na Comissão e voltaram a sê-lo nesta Assembleia nos termos que constam do *Diário*, e portanto é nesses termos que cada partido, e nunca a Assembleia, assume posição perante as questões postas pelo Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, é para requerer de novo que se prossiga na ordem normal dos nossos trabalhos, porque creio que este incidente está já ultradebatido, de modo que não se justifica que continuemos a debatê-lo.

Peço, pois, à Mesa que declare formalmente que vamos reatar a ordem normal dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu já tinha declarado isso mesmo, mas não fui eficaz... Vamos ver de quem é a culpa da ineficácia...

Vamos dar início à discussão, na especialidade, da proposta de lei n.º 267/I.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, é apenas para dizer que a proposta de lei n.º 267/I foi a última que se debateu na sessão da manhã e que agora se deve apreciar a proposta de lei n.º 268/I.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a informação que tenho aqui na Mesa é de que falta a discussão na especialidade, pois a proposta de lei n.º 267/I foi discutida apenas na generalidade. Aliás, há até relativamente a ela uma proposta de alteração.

Portanto, está em discussão, na especialidade, a proposta de lei n.º 267/I, que passou à categoria de resolução, motivo por que vai ser lido o seu n.º 1.

Foi lido. É o seguinte:

Proposta de resolução

1 — A Assembleia da República delibera a adesão de Portugal ao Tratado Internacional de Constituição do Banco Interamericano de Desenvolvimento, anexo a esta resolução e que dela faz parte integrante.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, dos Deputados independentes social-democratas e do Deputado independente Vasco da

ANEXO V

Fundação Cuidar o Futuro

ENTREVISTA

“Pretendo plena cobertura legislativa para todos os actos do processo eleitoral”

O ministro Costa Brás comenta, em entrevista ao “DN”, os problemas surgidos quanto à legislação aplicável às eleições autárquicas e define a condição necessária “para a completa credibilidade do acto eleitoral e ausência de impugnações”

Fundação Cuidas o Futuro

Diário da Manhã
10/11/19
Supl.

Em reunião do ministro da Administração Interna com a Comissão Parlamentar do Poder Local foi-lhe garantido que o Governo poderia interpretar «de modo satisfatório» legislação considerada desactualizada para não obrigar à definição de novos instrumentos jurídicos que pudessem provocar um adiamento das eleições autárquicas. Tal posição surgiu na sequência do memorando apresentado por Costa Brás à Assembleia da República referindo as deficiências legais existentes, documento que mereceu algumas severas críticas. Apesar de aparentemente ultrapassados os obstáculos confessou (em entrevista concedida a um vespertino) o seu «desconforto» em trabalhar neste campo sem disposições completas e claras. Tais receios parecem confirmar-se com a posição assumida pela candidatura de um dos partidos concorrentes que argumenta com a inconstitucionalidade das eleições autárquicas. Poder-se-á correr o risco de impugnação.

... e outras questões acerca dos próximos actos eleitorais foram colocadas ao ministro, na entrevista que publicamos a seguir.

Julgo que valerá a pena de termos um pouco sobre a questão da legislação aplicável às eleições para os órgãos das autarquias locais — diz-nos Costa Brás —. Mas antes disso recuemos no tempo. Poderá dizer-se que em Agosto passado a opinião pública — e não só — estava induzida erradamente a consideração de apenas uma realidade no campo eleitoral — a eleição intercalar para a Assembleia da República. Mas na verdade havia que ter também em conta o facto de o Governo, mesmo de «100 dias», ter de se pronunciar atempadamente sobre as eleições autárquicas, já que a legislação em vigor dada impunha que a sua realização fosse definida com pelo menos 70 dias de antecedência, ou seja, dentro do prazo previsível da vigência do Governo, atendendo a que as anteriores se tinham realizado em Dezembro de 1976 e a duração dos mandatos dos eleitos locais é de três anos.

Acontece então que se teria de admitir a realização de dois actos eleitorais próximos um do outro, com características diferentes e regidos por legislação diferente.

Em relação à eleição intercalar para a Assembleia da República, a respectiva legislação, aprovada já em 1979 pelo órgão de soberania que tem competência exclusiva na matéria, não me trazia nenhum problema jurídico que pudesse dificultar a sua realização.

No respeitante às eleições autárquicas, já a questão se apresentava de modo diverso.

Por isso em diversas ocasiões e em lugares apropriados, chamei a atenção para aspectos que considerei desajustados. Foi no Programa do Governo, ao intervir (17 de Agosto) na discussão do mesmo programa e ao entrar à Assembleia da República um memorando que, por sua vez, originou a minha participação numa reunião da Comissão Parlamentar do Poder Local.

Esse esforço de diálogo e esclarecimento, dirigido ao órgão de soberania que detém, repito, a competência exclusiva para legislar em matéria eleitoral não resultou infrutífera.

O memorando, que como diz foi tão criticado, tinha vários objectivos, mas não boa parte dos que lhe foram atribuídos por algumas personalidades relevantes na vida política portuguesa. Fazia pensar sobre a oportunidade das eleições autárquicas ainda no corrente ano e nas vantagens e inconvenientes do seu adiamento temporário e excepcional, que alguns políticos, entretanto, levantavam; fazia pensar sobre a legislação aplicável e a regularidade das suas disposições.

Devo dizer-lhe que este ponto é para mim extremamente importante já que sempre pretendi e pretendo ter plena cobertura legislativa para todos os actos do pro-

cesso eleitoral, condição que tenho ainda com necessária credibilidade do acto eleitoral e ausência de impugnações.

Não me bastam os consensos da razoabilidade de métodos utilizados, particularmente em questões de fundo e acho que é legítima esta exigência.

«Criar condições de indiscutível regularidade do processo eleitoral»

A verdade é que perante uma reclamação ou recurso, que pode vir de diversas origens, e face a um diploma legal ou uma intenção ou norma, um juiz, com toda a legitimidade, decide de acordo com a disposição legal.

Em resumo, havia duas coisas a considerar: eleições autárquicas, sim ou não, ainda este ano, no caso afirmativo, como normalizar as disposições legais vigentes, o que

caia no âmbito da competência da Assembleia da República.

No meu entender e para resolução do primeiro problema caso os partidos políticos fossem formalmente apologistas do adiamento, bastaria uma lei alterando a duração do mandato, excepcionalmente por mais, por exemplo, 120 dias.

Isso permitiria que na próxima Assembleia da Repu-

«Em tempo de campanha eleitoral torna-se particularmente difícil o controlo rigoroso da afixação de cartazes. (...) Estará já um tanto ultrapassado o entendimento aberrante de que escrever, ou estampar cartazes em paredes alheias é uma manifestação legítima de expressão...»

«Caso os partidos políticos fossem formalmente apologistas do adiamento (das autárquicas), bastaria uma lei alterando a duração do mandato, excepcionalmente, por mais, por exemplo 120 dias.»



blica introduzisse as correcções legislativas necessárias e a própria eleição se processasse já com a Assembleia da Republica em funcionamento, o que não sendo exigido havia quem entrasse como util.

Se se manifestassem pelo não adiamento, estava o Ministério habilitado a propor as alterações necessárias, que rapidamente, porque afinal são simples, poderiam ser legitimadas pelo órgão exclusivamente competente para o fazer.

Longe, portanto, qualquer intenção de protelar o funcionamento da Assembleia. Pretendia-se sim, criar condições de indiscutível regularidade do processo eleitoral.

Disse há pouco que o esforço de diálogo não foi infrutífero. De facto não foi.

Na reunião com a Comissão Parlamentar e posteriormente através da leitura que lhe aconselho do «Diário das Sessões», publicado em 1 de Setembro passado, foi obtido o entendimento conclusivo de que:

a) as eleições deveriam realizar-se ainda no decurso de 1979;

b) o Governo apenas poderia promover a elaboração de normas de ajustamento executivo do referido processo eleitoral; o Governo não era reconhecida, nem tácita nem expressamente, qualquer autorização para legislar sobre a matéria.

(c) O Governo poderia solicitar à Comissão Constitucional a apreciação da inconstitucionalidade das normas que pretendesse feridas desse vício.

Assim, o Governo marcou as referidas eleições para 16 de Dezembro, promoveu o ajustamento das normas que se erificaram necessárias nomeadamente no caso de madora, e as assembleias de

voto de 500 para 800 eleitores, etc.) e endereçou à Comissão Constitucional o pedido de parecer sobre três questões que entendeu não estarem conformes com a Constituição: capacidade eleitoral passiva dos plurinacionais, aplicação de sanções pelo não exercício do direito de voto e voto por procuração.

E aí que reside um ponto fulcral, neste momento pendente. É muito natural que a Comissão Constitucional declare a inconstitucionalidade do voto por procuração que está previsto na Lei eleitoral para as autarquias, tal como aconteceu na Lei eleitoral para a Assembleia da Republica.

A ser assim, fica legitimada a eliminação dessa disposição no primeiro daqueles diplomas. Mas enquanto para a Assembleia da Republica passou a estar previsto o voto por correspondência, utilizável por membros das forças armadas e das forças militarizadas, bem como pelos que por imperativo da sua actividade profissional se encontrem presumivelmente embarcados, não se vê com facilidade via de introduzir esse processo substitutivo para as eleições autárquicas pelas razões atrás expostas, creio que de modo suficiente.

Quer isto dizer que o Governo por sua iniciativa exclusiva e em tempo e local oportunos suscitou as duvidas adequadas sobre aquela legislação e preparou os mecanismos de superação dos seus eventuais vícios. Fê-lo, evidentemente para garantia de que essas eleições decorram em absoluta legalidade e sem incidentes de percurso. Continua a ser esta a orientação e não posso, em consequência, aceitar suspeições sobre a seriedade do caminho percorrido.

“Se existe desencanto dos eleitores, ele não resulta certamente da maneira como estão a ser organizadas as eleições”

“Julgo que não se tem que substituir os governadores civis cada vez que muda o Governo. (...) Alterações acentuadas nos governos civis iriam prejudicar a eficácia desejada para a organização do acto eleitoral”

“É aos partidos que cabe essa tarefa (de sensibilização do eleitorado), competindo ao Governo promover o acto eleitoral junto dos cidadãos pelo esclarecimento técnico correspondente”

“Existe um grau elevado de consciência e mobilização cívica”

em boa parte do eleitorado. Certos sectores chegam a adiantar que o Governo não está interessado numa grande afluência às urnas e acusam o Executivo de estar apostado num projecto messianico de salvação nacional. O que tem a dizer sobre o assunto e que tem feito o MAI para garantir o total rigor dos próximos actos eleitorais?

CB — O Governo está apostado na realização das eleições com a eficácia, a credibilidade e a isenção que actos dessa natureza exigem em democracia.

Por isso não descurou, logo na sua tomada de posse, este ponto vital do seu programa, desde os aspectos legislativos que envolvem as eleições

mou a iniciativa de levar à Assembleia da Republica, através de um memorando, as duvidas que tinha a respeito do assunto — até às indispensáveis adaptações do seu complicado processo organizativo, passando naturalmente pela adequada sensibilização dos eleitores através das mais variadas formas. Tudo isto foi planeado e previsto para um momento certo de execução que tem estado a ser cumprido independentemente de um certo tipo de «nervosismo» de algumas pessoas ou sectores políticos, agora um tanto reduzido mas com possibilidades de recrudescer. Estas criadas condições técnicas para um efectivo alicia-

A actuação do Governo na preparação das eleições

«Diário de Notícias» — Por mais de uma vez teve oportunidade de desmentir a existência no MAI de qualquer plano

ta que algumas forças partidárias diziam existir e consideravam indispensável para se ultrapassar o desencanto que —

Diário de Notícias
10/11/73
Bapt.

Cont. da página anterior)

mento dos cidadãos a afluir às urnas, como salutar e necessária manifestação que é a intervenção na vida pública. Para isso foram lançadas até ampliadas as iniciativas no âmbito do Governo que tiveram lugar em processos eleitorais anteriores.

Estão o senhor e os seus leitores já há tempo a ler a revista diária do que afirmando vêm cartazes afixados e outras publicações produzidas pelo MAI, bem como a televisão o primeiro dos filmes da série editado pela NE com a nossa colaboração. São para mim irrelevantes as afirmações gratuitas que não ouvindo e lido. Lamento não haja quem com elas seja adido e confio que o tempo irá elucidar a razão e a justiça das conclusões e venha a ser dado o seu a seu devido.

Se existe, como diz, desentendimento dos eleitores, ele não resulta certamente da maneira como estão a ser organizadas as eleições. Em boa verdade ele pode regir, sim, de algumas tópicos e artificiais polémicas dadas à sua volta. Os partidos e os eleitores

não puseram em causa, em anteriores processos eleitorais, o rigor, a eficácia e a seriedade do trabalho então realizado nesta matéria, que evidentemente se mantém agora e espero permaneça para o futuro.

A isenção dos próximos actos eleitorais é garantida obviamente pelo escrupuloso cumprimento das leis que regem as eleições, pelo eficaz desenvolvimento das tarefas organizativas que lhe são próprias, pela observância de um critério de inteira igualdade proporcionado às forças políticas para desenvolverem as suas campanhas, pela manutenção de um clima de paz, de segurança e convivência cívica. Em tudo isto o Governo está apostado e por isso dispendirá todos os esforços para que esses objectivos se concretizem. Mas para além disso, na acção fiscalizadora da regularidade do processo, será bom nunca esquecer, e não será demais repetir a chamada de atenção para o papel relevantíssimo da Comissão Nacional de Eleições — que tem competência exclusiva e se caracteriza pela sua composição pluripartidária — dos tribunais e dos partidos políticos. A cada um a sua tarefa.

maioritária naquela câmara. A experiência actual e a acumulada noutros actos eleitorais ou preparatórios de eleições permitem-lhe garantir se o MAI está ou poderá vir a estar (nos aspectos da sua competência) em condições de sensibilizar o eleitorado e controlar a obrigatoriedade do voto? Que iniciativas seria necessário promover?

CB — A questão da obrigatoriedade do voto tem sido colocada por diversas vezes e a Assembleia da República já teve oportunidade de discutir o assunto e de decidir. Neste momento não há voto obrigatório e é com este dado que o Governo tem que contar. Se porventura a próxima Assembleia resolver alterar essa disposição é óbvio que com ela serão indicados os mecanismos de controlo e de sensibilização do eleitorado, que podem ou não competir directamente ao MAI.

Julgo, no entanto, que um Governo apartidário ao desencadear campanhas de sensibilização do eleitorado que ultrapassem a chamada de atenção para o direito e dever cívico que é o exercício de voto, corre o risco de ser interpretado nessa diligência como estando a favorecer uma ou outra força política, de acor-

do com as conveniências ou pressões do momento.

Continuo a pensar que é aos partidos que cabe essencialmente essa tarefa, competindo ao Governo promover o acto eleitoral junto dos cidadãos pelo esclarecimento técnico correspondente.

Os milhares de cartazes e outros elementos publicitários previstos e elaborados pelo MAI e profusamente distribuídos pelo País foram-no estritamente dentro dessa óptica, aliás já anteriormente seguida sem contestação como disse.

«DN» — Considera legítima a obrigatoriedade de voto num regime democrático?

CB — É difícil responder concretamente à sua pergunta.

Como sabe existem regimes democráticos que funcionam uns com e outros sem voto obrigatório. As experiências são diferentes e os resultados, mesmo entre aqueles que adoptam idêntico critério, não são uniformes.

A obrigatoriedade ou não do voto deve ser consentânea com o melhor funcionamento do sistema democrático e a aplicação de uma ou outra opção deve levar em linha de conta a sensibilidade de cada povo.

Em relação a Portugal, a experiência até agora ensaiada leva-nos a concluir que existe um grau elevado de consciência e mobilização cívica e a prova está na elevada participação dos eleitores nos actos eleitorais já realizados.

A permanência dos governadores civis

«DN» — A confiança reafirmada pelo ministro da Administração Interna aos governadores civis se, por um lado, pode ser entendida como um ato administrativo consciente, poderá, por outro, ter prejudicado a imagem apartidária que o V Governo pretende imprimir à organização das eleições?

Não o fizeram Governos anteriores e no caso do V Governo parece-me evidente que alterações acentuadas nos governos civis iriam prejudicar a eficácia desejada para a organização do acto eleitoral pois, como sabe, os governadores civis desempenham um papel importante na sua organização, bem demonstrado aliás na reunião de Santarém onde passámos em revista todas as tarefas de índole administrativa que lhes compete levar a cabo.

Entretanto posso dizer-lhe que deixaram o exercício efectivo de funções, os governadores civis do Porto, Braga, e Évora para concorrerem às eleições autárquicas.

CB — Eu creio que não. De facto penso que as crises governativas não devem, por princípio, gerar instabilidade e cadeia normal da Administração.

Por outras palavras, julgo que não se tem que substituir os governadores civis cada vez que muda o Governo.

A manutenção do clima de segurança

«DN» — Muito recentemente considerou «indispensável um clima de segurança para a realização de eleições». Embora tivesse salientado que a manutenção desse clima depende de vários factores, afigura-se-nos que a Administração tem, neste particular, um papel fundamental. Foram tomadas providências para que incidentes como o de Montemor ou outro tipo de confrontos não possam perturbar a normalidade do período eleitoral e deles resultarem aproveitamentos políticos?

convicto que o período da realização das eleições decorrerá com normalidade e manter-se-a atento a eventuais alterações do clima de segurança e determinado a impedi-las.

As forças de segurança procurarão naturalmente evitar a perturbação da tranquilidade pública e encontram-se moralizadas para agir nos termos da lei sempre que o clima de convivência democrática seja alterado e as leis desrespeitadas.

Creio que os órgãos de Comunicação Social, e em especial as forças políticas, têm particular responsabilidade na criação de um clima de perfeita normalidade, já que ac-

Obrigatoriedade ou não de voto

«DN» — A obrigatoriedade de voto voltou a ser colocada há dias. Uma das coligações que

concorre às intercalares admitiu que apresentaria tal proposta ao Parlamento se viesse a ser

CB — O Governo — de resto ao encontro do que é desejado pelos cidadãos — está

tuam previamente junto dos cidadãos e são núcleos catalisadores da atenção pública.

A sua intervenção parece-nos de grande importância neste domínio, pela possibilidade de

exercerem uma relevante acção pedagógica que fortaleça a consciência cívica, o bom senso e o espírito democrático, já demonstrado pela larga maioria do povo português.

A «publicidade subliminar»

«DN» — Aos partidos e coligações é concedida a facilidade de utilização do seu tempo de antena na TV com programas de produção própria, o que não exclui a possibilidade do recurso a «publicidade subliminar», prática legalmente abolida nos meios audiovisuais mas de difícil detecção. O problema foi encarado pelo MAI?

— Isso é um assunto

da inteira competência da CNE, como organismo autónomo e apenas vinculado à Assembleia da República. Nela estão representados, como sabe, todos os partidos que tiveram assento no anterior Parlamento e o MNE, o MCS e o MAI, com um representante cada.

O MAI não exerce, portanto, qualquer controlo sobre essa matéria.

Os «ilícitos eleitorais»

«DN» — Prevê-se algum tipo de procedimento contra os «ilícitos eleitorais» já verificados e a que a Comissão Nacional de Eleições se referiu sem, no entanto, citar casos concretos?

CB — A lei prevê uma multiplicidade de casos de «ilícitos eleitorais» e estipula as respectivas sanções, cuja aplicação compete obviamente aos tribunais. Todavia, nem sempre pertence ao MAI a iniciativa de procedimento em caso de violação da lei. Existem, como sabe, outras entidades com responsabilidade de intervenção nesta matéria. Se porven-

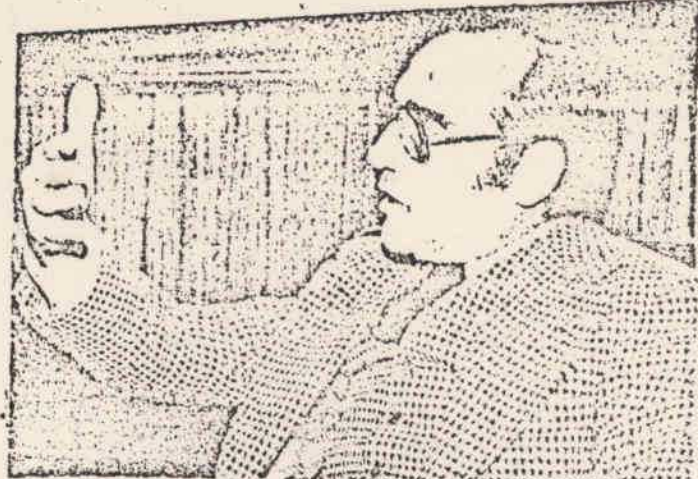
tura os ilícitos caírem na alçada deste ministério, é claro que serão accionados de imediato os respectivos processos, tal como acontecerá certamente com as entidades em cujo âmbito calha a iniciativa de procedimento perante os ilícitos que se verificarem. E o caso, por exemplo, de infrações relativas ao recenseamento eleitoral em que foram instaurados, por iniciativa do MAI, 185 processos, uns por duplo recenseamento, outros por preenchimento incompleto dos destacáveis de naturalidade. Número exíguo, refira-se a propósito, se tivermos em conta os 6.908.111 eleitores inscritos.

A afixação de cartazes e as inscrições nas paredes

«DN» — A Lei Eleitoral proíbe a afixação de cartazes e as inscrições ou pinturas murais em monumentos, em edifícios religiosos e do Estado e no interior de quaisquer repartições ou edifícios públicos ou franqueados ao público, incluindo os estabelecimentos comerciais. O que vai acontecer à propaganda política neste momento profusamente distribuída nos locais onde a Lei Eleitoral o proíbe e quais as

medidas para evitar situações futuras?

CB — Em tempo de campanha eleitoral torna-se particularmente difícil o controlo rigoroso da afixação de cartazes. No entanto, as forças policiais não se pouparão a esforços para impedir, se isso for necessário, que os locais proibidos por lei — como sejam os monumentos, os edifícios públicos, etc. —, ou por posturas municipais, sejam



(Foto «DN» — Alvaro Tavares)

«O Governo (...) manter-se-á atento a eventuais alterações do clima de segurança e determinando a impedi-los»

«Foram instaurados, por iniciativa do MAI, 185 processos (...) número exíguo se tivermos em conta os 6.908.111 eleitores inscritos»

utilizados para afixação de propaganda.

Mas não reside aí, em exclusividade, a resolução do problema, conclusão deficiente que muito boa gente é tentada a tirar.

De facto, trata-se mais de um caso de educação cívica que de um «caso policial». Temos todos podido constatar, à medida que o tempo tem decorrido, que o bom entendimento da questão tem vindo a prevalecer. Creio mesmo que as ofensas à lei, neste momento, terão um profundo efeito negativo sobre quem as promova. Estará já um tanto ultrapassado o entendimento aberrante de que escrever ou estampar cartazes em paredes de casas alheias é uma manifestação legítima de liberdade de expressão...

As forças políticas foram sollicitadas no sentido de respeitarem as disposições em vigor.

O MAI quando das primeiras eleições autárquicas procurou chamar a atenção para essa metodologia correcta, fazendo distribuir pelo País panfletos-tipo conforme lhe permitiam as disponibilidades financeiras de então. É com muito agrado que vejo agora várias camaras e até particulares tomarem a iniciativa que espero frutifique, de distribuir «placards» para afixação de propaganda eleitoral num muito meritório esforço financeiro e formativo que constitui progresso assinalável relativamente a práticas eleitorais anteriores.

Será excelente uma participação também no mesmo sentido por parte dos órgãos da Informação. Aqui deixo renovado do meu apelo todos quantos possam contribuir para a finalidade pretendida.

* Entrevista conduzida por Beltrão Coelho